



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1838

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Dezembro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 281/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: A RODRIGO VOLPATO DEMORI

CNPJ: 28.677887/0001-76

OBJETO: Aquisição de mudas de espécie arbóreas ornamentais e frutíferas, flores e arbustos, calcário calcítico, fertilizantes, defensivos, pedras ornamentais, separador de grama e vaso, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Agricultura e abastecimento e Meio Ambiente para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL R\$ 133.900,00 (cento e trinta e três mil e novecentos reais).

INÍCIO: 12/12/2022.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/12/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 092/2022, homologada em 08/12/2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 283/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: SO SEMENTES PLUS LTDA

CNPJ: 04.340.615/0001-18

OBJETO: Aquisição de mudas de espécie arbóreas ornamentais e frutíferas, flores e arbustos, calcário calcítico, fertilizantes, defensivos, pedras ornamentais, separador de grama e vaso, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Agricultura e abastecimento e Meio Ambiente para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

INÍCIO: 12/12/2022.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/12/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 092/2022, homologada em 08/12/2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 284/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ: 07.168.382/0001-06

OBJETO: Aquisição de mudas de espécie arbóreas ornamentais e frutíferas, flores e arbustos, calcário calcítico, fertilizantes, defensivos, pedras ornamentais, separador de grama e vaso, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Agricultura e abastecimento e Meio Ambiente para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL R\$ 713.590,20 (setecentos e treze mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos).

INÍCIO: 12/12/2022.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/12/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 092/2022, homologada em 08/12/2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/12/2022.

DECRETO Nº 293/2022

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2468/2022:

DECRETA



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1838

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Dezembro de 2022

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.30.00.00 – 929	Material de Consumo	100.000,00
	TOTAL:	100.000,00
	TOTAL GERAL:	100.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.2.4.99.01.01.00.00.00.00 – 929	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal -CONVÊNIO 240 177815063/2022 - SEAB - AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CALCÍLICO	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (14/12/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 294/2022

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2469/2022:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 24.662,87 (Vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
615 - 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	24.662,87



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1838

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Dezembro de 2022

	TOTAL:	24.662,87
	TOTAL GERAL:	24.662,87

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00 – 1000	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal – 1000 – RECURSOS LIVRES	24.662,87
TOTAL		24.662,87

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (14/12/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 295/2022

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2470/2022*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.28.843.0000.0003	Amortização de Parcelamentos	
40 – 4.6.90.71.00.00 – 1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	90.000,00
TOTAL:		90.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.04.122.0004.2053	Encargos com PASEP	
162 – 3.3.90.47.00.00 – 1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	22.480,00
TOTAL:		22.480,00
04.001.28.843.0000.0001	Amortização da Principal e Enc de Financ Realizado	
172 – 3.2.90.21.00.00 1000	Juros sobre a Dívida por Contrato	92.520,00
TOTAL:		92.520,00
TOTAL GERAL:		205.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1838

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Dezembro de 2022

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.28.843.0000.0002	Amort do Princ e Encargos de Debitos Conf INSS	
174 – 4.6.90.71.00.00 – 1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	90.000,00
	TOTAL:	90.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.004	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
08.004.16.482.0043.2279	Manutenção de Habitação e Interesse Social	
607 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	115.000,00
	TOTAL	115.000,00
	TOTAL GERAL:	205.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil, e vinte e dois. (14/12/2022)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 296/2022

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2471/2022*:

DECRETA

Art.1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PAB FIXO	
254 – 3.3.90.30.00.00 – 400	Material de Consumo	100.000,00
	TOTAL:	100.000,00
05.002.10.302.0013.2054	Manutenção da Despesa com Consórcio Municipal de Saúde	
291 – 3.3.71.70.00.00 – 400	Rateio pela Participação em Consórcio Público	40.000,00
	TOTAL:	40.000,00
	TOTAL GERAL:	140.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PAB FIXO	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1838

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Dezembro de 2022

855 – 3.3.90.39.00.00 – 400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.000,00
	TOTAL:	140.000,00
	TOTAL GERAL:	140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil, e vinte e dois. (14/12/2022)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 297/2022

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2472/2022*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
4.4.90.52.00.00 – 930	Equipamentos e Material Permanente	238.750,00
	TOTAL:	238.750,00
	TOTAL GERAL:	238.750,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.1.4.99.01.03.00.00.00.00 – 930	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal – 930 – Contrato de Repasse CAIXA/MAPA 927199/2022	238.750,00
	TOTAL	238.750,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (14/12/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1838

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Dezembro de 2022

DECRETO Nº 298/2022

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2473/2022:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 534.000,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
223 – 3.1.90.11.00.00 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	210.000,00
226 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	16.000,00
	TOTAL:	226.000,00
05.002.10.301.0012.2041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PACS	
244 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	147.000,00
246 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	51.000,00
	TOTAL:	198.000,00
05.002.10.301.0012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSB	
267 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	3.000,00
	TOTAL:	3.000,00
05.002.10.301.0012.2047	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSF	
269 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	81.000,00
271 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	26.000,00
	TOTAL:	107.000,00
	TOTAL GERAL:	534.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
224 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	177.000,00
	TOTAL:	177.000,00
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PAB FIXO	
251 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.606,00
252 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	758,00
	TOTAL:	4.364,00
05.002.10.301.0012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSB	
265 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.055,00
	TOTAL:	16.055,00
05.002.10.301.0012.2086	Manutenção PMAQ	
273 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	14.172,00
	TOTAL:	14.172,00
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção Hospitalar Municipal	
303 – 3.1.90.11.00.00 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	210.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1838

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Dezembro de 2022

304 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.037,00
306 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	6.639,00
	TOTAL:	240.676,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.28.843.0000.0002	Amort do Princ e Encargos de Debitos Conf INSS	
174 – 4.6.90.71.00.00 – 1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	30.183,00
	TOTAL:	30.183,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
554 – 4.4.90.51.00.00 – 1000	Obras e Instalações	51.550,00
	TOTAL:	51.550,00
	TOTAL GERAL:	534.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil, e vinte e dois. (14/12/2022)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 299/2022

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2366/2021 - LOA:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 1.751,73 (Um mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
11.003.08.243.0041.6040	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
724 – 3.3.90.30.00.00 – 1021	Material de Consumo	1.751,73
	TOTAL:	1.751,73
	TOTAL GERAL:	1.751,73

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.003.08.243.0041.6040	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1838

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Dezembro de 2022

733 – 4.4.90.52.00.00 – 1021	Equipamentos e Material Permanente	1.070,00
TOTAL GERAL:		1.070,00

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00 – 1021	Rendimentos de Aplicações Financeiras – Principal – 1021 - Incentivo Benefício Eventual COVID-19	681,73
TOTAL:		681,73

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (14/12/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 036/2022

Ref.: Contratação de empresa para decoração de formatura do PROERD.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 036/2022 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 036/2022 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

06.001.12.361.0017.2019.3.3.90.39.00.00 – 0

Em favor da empresa: MARCIA CESTILLE DA SILVA 82527148972, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 15.545.070/0001-00, Rua Manoel Bispo Maia, nº s/n, Centro, na cidade de Lidianópolis – Paraná, CEP: 86.865-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2022

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: Inexigibilidade nº 004/2022

Ref.: Contratação da empresa Lucas J. de Castro Ferreira -ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 09.587.849/0001-88, com finalidade de realizar apresentações: show da virada do ano de 2022 para 2023, a ser realizado na Praça Padre Tadeu Zienski no dia 31/12/2022 por volta das 23:00 horas e previsão de término às 04:00 horas do dia 01/01/2023, contando com a apresentação da dupla Lucca e Mateus e a apresentação de DJ. Estando inclusos também a banda completa, organização de hospedagem, camarim e alimentação para toda equipe de produção.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1838

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Dezembro de 2022

Os valores, bem como a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022 atendem a todos os requisitos do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

03.001.04.122.0004.2065.3.3.90.39.00.00 – 0

Em favor da empresa: LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.587.849/0001-88, microempresário, com endereço à Rua Dracena, nº 2400, Sala 05, centro, na cidade de Maracaju - MS, CEP: 79.150-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro 2022.

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 125/2022, comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 014/2022, que após a análise dos envelopes nº 1 e 2, classificar a seguinte proponente:

Classif.	EMPRESA	SITUAÇÃO	Valor Proposta
1º	HIDRONOROESTE CONSTR. CIVIS LTDA	HABILITADA	R\$ 426.300,00 (quatrocentos e vinte seis mil e trezentos reais)

Jardim Alegre-PR, 14 de dezembro de 2022.

Maycol Wesley Rohling
Presidente da Comissão

Eloi José Carvalho Junior
Membro da Comissão

Gabriel Santos Oliveira
Membro da Comissão



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1838

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Dezembro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 104/2022

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **06/01/2023**, através do Sistema de Pregões Eletrônico do PORTAL COMPRAS BR – www.comprasbr.com.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, para a **Aquisição de doses de sêmen de raças bovinas e zebuínas de leite, visando o atendimento dos artigos da Lei Municipal nº2250/2021 - Programa Municipal de Inseminação Artificial.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 14 de dezembro de 2022.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 105/2022

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **06/01/2023**, através do Sistema de Pregões Eletrônico do PORTAL COMPRAS BR – www.comprasbr.com.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRONICO**, tipo **MAIOR DESCONTO**, para a **Contratação de instituição agenciadora de integração de estagiários supervisionados para a prestação de serviços junto ao município de Jardim Alegre, durante o período de 12 meses.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 14 de dezembro de 2022.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal